



# Município de Alcácer do Sal

## DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Setor da Oficina da Criança

---

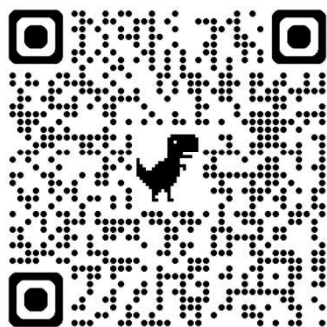
### INFORMAÇÃO

De acordo com o disposto na Cláusula 3.<sup>a</sup>, n.º1 do Regulamento da Oficina da Criança, informam-se os/as encarregados/as de educação que as novas inscrições para o ano letivo de 2024/2025, vão decorrer a partir das 10:00 horas do dia 23 de maio, até às 17:00 horas do dia 27 de maio de 2024.

As renovações das inscrições para o ano letivo de 2024/2025 vão decorrer entre 28 e 31 de maio de 2024.

As novas inscrições e renovações das inscrições serão efetuadas em formato digital com o preenchimento online da Ficha de Inscrição/Renovação que estará disponível, nos dias e horas referidos, no link seguinte:

<https://docs.google.com/forms/d/1waNAxOtjD4pPlaA8ufYcPvf9eaH8bZnhXEtcMc7xkB8/edit#responses>



Após o preenchimento da Ficha de Inscrição/Renovação, os/as encarregados/as de educação devem aguardar a confirmação da posição do seu Educando na lista de ordenação final, via e-mail, no decorrer do mês de julho.

As inscrições e renovações para a frequência da Oficina da Criança serão efetuadas, exclusivamente, através do link disponibilizado e serão ordenadas pela data e hora de

recepção, não sendo aceite outro modo de inscrição e renovação senão este. O número de novas inscrições está dependente do número de renovações efetuadas.

Mais se informa que de acordo com o disposto na Cláusula 3.<sup>a</sup>, n.º3 do Regulamento da Oficina da Criança, “A renovação apenas será considerada se não existirem mensalidades injustificadamente em atraso.”

Para o preenchimento da Ficha de Inscrição/Renovação serão necessários os dados dos cartões de cidadão/passaporte do(a) Encarregado(a) de educação e da Criança.

Caso seja a primeira inscrição na Oficina da Criança, o/a encarregado/a de educação deverá aguardar a confirmação da admissão da criança, pelo que não será necessário preencher de imediato as autorizações/declarações, disponíveis no site do Município.

A renovação da inscrição na Oficina da Criança, deve ser complementada com o preenchimento das autorizações/declarações, disponíveis no site do Município e posteriormente entregues na Oficina da Criança.

Quando aplicável, deverá ser entregue documento comprovativo da regulação das responsabilidades parentais ou determinação da tutela e documento comprovativo de Necessidades Específicas. Esta documentação, bem como alguma questão deverá ser remetida para [inscricoes.oficina@m-alcacerdosal.pt](mailto:inscricoes.oficina@m-alcacerdosal.pt)

A Ficha de Inscrição/Renovação das Crianças admitidas será posteriormente assinada, na Oficina da Criança, no sentido de se confirmar a veracidade dos dados indicados.

A Vereadora

---

Ana Luísa Alferes Pinto Soares

(Por delegação de Competências ao abrigo do despacho n.º 016/GAP/2024, de 24/04/2024)

**ANA LUISA  
ALFERES PINTO  
SOARES**

Digitally signed by ANA LUISA  
ALFERES PINTO SOARES  
Date: 2024.05.08 10:07:03  
+01:00